



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, realizada no dia 31 de outubro de 2023.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, sede do Conselho do FUNDEB, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Tabapuã, com os membros integrantes do mesmo, nomeados pelo Decreto Nº 136, de 23 de dezembro de 2022, com base na Lei Municipal nº 2.799, de 26 de março de 2021, que o instituiu, cuja convocação foi feita previamente e teve como pauta deliberar sobre a análise e emissão de Parecer sobre a Prestação de Contas do 3º Trimestre do Exercício de 2023, apresentada pela Prefeitura Municipal que demonstra a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do FUNDEB. A Presidente do Conselho, a senhora Valéria Cristina Krauniski Bolzani, declarou oficialmente aberta a reunião e convidou a senhora Nathalia Hernandes Fulone, secretária do Conselho, que secretariasse os trabalhos. Em seguida informou ao grupo presente que foram publicados os dados preliminares do Censo Escolar 2023 no Diário da União, por meio da Portaria Ministerial Nº 1830, de treze de setembro de dois mil e vinte e três, publicada em dezoito de setembro de dois mil e vinte e três no Diário Oficial da União. Cada escola pôde fazer as devidas verificações e correções, quando necessário, diretamente no Sistema Educacenso, com o devido acompanhamento e averiguação do Conselho do FUNDEB, a fim de garantir a fidedignidade dos dados informados, uma vez que os mesmos servem de referenciais na elaboração de análises e planejamento do sistema educacional do município para as políticas públicas; para o repasse de recursos financeiros para a educação; para compor o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e, por fim, para referenciar as avaliações do Governo Federal. A senhora diretora ressaltou que todos os diretores das escolas do município foram orientados quanto à conferência e correção dos dados preliminares, dentro do prazo estabelecido, sendo responsabilidade do diretor da escola o fechamento final da digitação no Sistema e impressão do recibo. Após abordar esse assunto, a senhora presidente do Conselho do FUNDEB deu continuidade, passando a palavra para a senhora Cristiani Aparecida Bossolani Silverio, funcionária da Prefeitura de Tabapuã/Contadora Substituta que, com base nos documentos que compõem a prestação de contas e demais anexos que foram disponibilizados pela Prefeitura, explicou pausadamente e detalhadamente, de forma clara, transparente e objetiva, tudo que envolvesse as questões pertinentes ao FUNDEB. Em meio às explanações foram surgindo dúvidas por parte dos conselheiros, as quais iam sendo sanadas mediante explicações mais específicas sobre cada questão.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

Ao final da explanação, Cristiani Aparecida Bossolani Silverio se colocou à disposição para maiores esclarecimentos sobre o assunto. Não havendo novas indagações, agradeceu o convite feito e se colocou à disposição do Conselho e de todos os Conselheiros para o esclarecimento de eventuais dúvidas sobre a operacionalização do FUNDEB, dizendo que estas poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, se retirando, em seguida, da sessão. A presidente Valéria tomou novamente a palavra e deu prosseguimento aos trabalhos. Os documentos foram disponibilizados e todos os Conselheiros tiveram acesso a estes, envolvendo a partir daí, todos em ampla discussão, troca de informações e de esclarecimentos pertinentes; em seguida, a presidente do Conselho solicitou a todos que rubricassem a folha de remuneração dos profissionais do magistério, o que todos fizeram sem protestos, falando ao final sobre a importância da atuação de cada Conselheiro. Para finalizar, a senhora presidente destacou a todos, a necessidade de se elaborar os Pareceres sobre a análise das Prestações de Contas, o que foi feito em seguida com a participação da maioria. Depois de pronto o Parecer foi lido em voz alta pela secretária, senhora Nathalia Hernandez Fulone, havendo deliberação e aprovação com o seguinte teor:

**PARECER Nº 03/2023**

**PERÍODO: 3º Trimestre – Janeiro à Setembro/2023**

**Embasamento legal:** Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Federal nº 1.4113 de 25/12/2020 Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021; Decreto nº 136/2022, de 23 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Tabapuã-SP, criado pela Lei Municipal nº 2799, de 26/03/2021, nomeado através do Decreto nº 136/2022, de 23 de Dezembro de 2022, reuniu-se em REUNIÃO ORDINÁRIA no dia 31 de outubro de 2023 e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente emite o seguinte PARECER:

Trata o presente PARECER, conforme dispõe a legislação pertinente, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**I – Do Prazo e da forma de Apresentação da Prestação de Contas:**

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e foi elaborada conforme a legislação pertinente, especialmente quanto às Instruções específicas do Tribunal de Contas do



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

Estado de São Paulo, que dispõem sobre as regras de fiscalização dos órgãos da Administração Pública, foi composta dos seguintes documentos:

- Balancetes Analíticos das Receitas;
- Balancetes Analíticos das Despesas;
- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;
- Boletim de Caixa e Bancos nº 189/2023 de 29/09/2023;
- Planilhas e Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes indicados pelo Tribunal de Contas;
- Publicação no Diário Oficial do Município da aplicação no ensino, em atendimento ao que dispõe o art. 256 da Constituição Estadual.
- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à Remuneração dos Profissionais do Magistério das Demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

**II - Apuração do Resultado de Contribuição em Confronto à Receita do FUNDEB:**

A contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadoras (retenções diretas nas receitas do FPM, ICMS, IPI, Lei Kandir, IPVA e ITR) foi de R\$ 5.115.573,04 (cinco milhões, centos e quinze mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos).

O total da receita creditada ao Município, oriunda do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental foi de 8.292.142,90 (oito milhões, duzentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Houve créditos no período no valor de R\$ 29.598,76 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais, setenta e seis centavos) referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro.

No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro oriundo do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus), no valor de R\$ 3.176.569,86 (três milhões, cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

**III - Aplicação dos Recursos do FUNDEB (Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020).**

O total dos recursos aplicados acumulados no 3º TRIMESTRE/2023, considerando a Despesa Empenhada e Liquidada foi de R\$ 8.850.818,24 (oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais, vinte e quatro centavos), representando um percentual de 106,36% e Paga no valor de R\$ 8.315.231,23 (oito milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e um reais, vinte e três centavos), representando um gasto de 99,92%.

Idêntico o disposto no Art. 25, § 2º da Lei 14.113/2020, constatou-se que o referido dispositivo foi atendido no período analisado, que trata da obrigatoriedade de se gastar no mínimo, 90% dos valores recebidos do FUNDEB.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**IV - Despesas Realizadas com Educação Básica:**

Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas foram assim realizadas:

- Com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício (mínimo de 70%), foram gastos considerando a Despesa Empenhada e Liquidada o valor de R\$ 7.060.297,99 (sete milhões, sessenta mil, duzentos e noventa e sete reais, noventa e nove centavos) e Despesa Paga o valor de R\$ 6.741.750,43 (seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e três centavos), representando um gasto de 84,84%, considerando a Despesa Empenhada e Liquidada e o gasto de 81,01% a Despesa Paga.

Constatou-se que no encerramento do 3º Trimestre/2023, houve atendimento à aplicação mínima obrigatória de 70% dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, atendendo o disposto no Art. 25 da Lei 14.113/2020.

- Nas Demais Despesas com a manutenção da educação básica, cujo limite máximo é de 30%, a mesma apresentou a seguinte situação: Considerando a Despesa Empenhada e Liquidada, foram gastos o valor de R\$ 1.790.520,25 (um milhão, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais, vinte e cinco centavos) e Despesa Paga o valor de R\$ 1.573.480,80 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e dois reais, oitenta e sete centavos), representando um gasto de 21,52% a Despesa Empenhada e Liquidada e 18,91% a Despesa Paga.

Constatou-se que aplicação nas demais despesas da educação básica foi regular, considerando a Despesa Liquidada, situando-se dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

As documentações comprobatórias das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foram apresentadas em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério após serem conferidas, foram rubricadas pelos membros do Conselho.

**V - Movimentação Bancária e Financeira - FUNDEB:**

As contas bancárias, mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificado; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

**Conclusão:**

Com base na análise realizada, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de TABAPUÃ-SP, DELIBEROU emitir **PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023, sem ressalvas.**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**É O PARECER.**

**Conselho do FUNDEB do Município de Tabapuã, 31 de outubro de 2023.**

**Membros do Conselho do FUNDEB. -**

**Valéria Cristina Krauniski Bolzani**

Presidente do Conselho

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

**Daniéle Marcato Andrade**

Vice-Presidente

Representante do Poder Executivo Municipal

**Nathalia Hernandez Fulone**

Secretária

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

**Alexandre César Bahia**  
Representante do Poder Executivo Municipal

**Silvana Maria Braz Daniel**

Representante dos Professores da Educação Básica Pública

**Roberta Aparecida dos Santos Maciel**

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB**

Criado pela Lei Municipal nº. 2.799/2021  
Av. Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP  
Telefone: (17) 3562-1109 e-mail: [educacaotabapua@hotmail.com](mailto:educacaotabapua@hotmail.com)

**Camila Fischer Gonçalves**

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Básicas Públicas

**Antonio Carlos Rapanhoni**

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

**José Dilson Ferreira da Silva**

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

**Monise Matucci**

Representante do Conselho Municipal de Educação

**Eliane Silva Teixeira Câmara**

Representante do Conselho Tutelar